



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **RENALDO ANTONIO REBULI**, no processo **administrativo n.º 5999/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **sem numeração de lote e quadra, medindo 06,00m de frente com Rua Eli Sebastião de Freitas, 06,00m de fundos com Laura Maria Rita de Souza, 17,00m pela lateral direita com pessoa IGNORADO, 17,00m pela esquerda com Fernando de Araújo Gama, perfazendo um total de 102,00m² (cento e dois metros quadrados), com inscrição imobiliária sob n.º 01.03.013.0408.001**, situado na Rua Eli Sebastião de Freitas, s/n.º, Loteamento Justinópolis, Bairro Irmãos Fernandes, **Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua Eli Sebastião de Freitas, pelos fundos confrontando com Laura Maria Rita de Souza, pela lateral direita com pessoa IGNORADO e pela lateral esquerda com Fernando Araújo Gomes**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, aos 04 de dezembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal